PREGÃO
ELETRÔNICO
29/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO
“Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Residência Terapêutica, Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município”

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO
R$ 721.408,70 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
8. DOS RECURSOS 13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Edital (Modelo Padronizado, conforme Circular 15.221/2023)

Prefeitura Municipal de Tietê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Processo Administrativo n° 1471/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **"Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Residência Terapêutica, Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, os documentos de habilitação deverão ser apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca (não devendo identificar o Licitante);

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

5.12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.12.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.6.2. Empresas brasileiras;

5.12.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

5.13.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em**:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual;

7.2.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. **A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consiste em:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.5 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA.**

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade das Certidões exigidas no item 7.3, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:**

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.4. As licitantes também deverão preencher o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, em atendimento a Declaração do subitem 7.4.1.3, sendo considerada apta financeiramente a empresa que apresentas os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que 1,0.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

7.5. **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:**

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

7.51. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

9.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. O Licitante 1º classificado deverá apresentar juntamente a Proposta Final ajustada a planilha contendo todos os custos considerados na composição de preços do produto/serviço objeto da licitação, se for o caso, que será anexada a futura ata, dela fazendo parte integrante.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

11.12. As Atas de Registro de Preços e os aditamentos delas decorrentes, deverão ser assinados através de assinatura eletrônica classificada como simples ou avançada, em consonância ao disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 14.063/2020, conforme previsto no parágrafo único do Art. 59 do Decreto Municipal 7.886/2026.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

11.13.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

11.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

11.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

11.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

11.13.6. Análise Contábil Financeira

Tietê, 08 de julho de 2026

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Anexo I
Termo de Referência

1. DO OBJETO
1.1. "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Residência Terapêutica, Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município".

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente Registro de Preços visa garantir o suprimento regular, planejado e ininterrupto de gêneros alimentícios, itens indispensáveis para a manutenção das refeições diárias e das atividades dos projetos sociais que são desenvolvidos pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A aquisição de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela municipalidade. A aquisição atende diretamente aos usuários da Residência Terapêutica, Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social, assegurando o bem-estar social e a segurança alimentar do público assistido.

3. DO MEMORIAL DESCRITVO
3.1. O quantitativo foi obtido através de consulta à demanda das Secretarias interessadas, tendo como base o período de 24 (vinte e quatro) meses. Os Gêneros Alimentícios deverão corresponder às especificações descritas na tabela de itens abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Pacote	**Milho de Canjica – 500 g** Milho para Canjica Branca – Tipo 1, grupo duro, classe branca, proveniente de grãos selecionados, limpos e beneficiados, isentos de matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitas, fragmentos, umidade excessiva, mofo, odores estranhos ou substâncias nocivas à saúde. Embalagem íntegra, atóxica e lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	358
2	Unidade	**Leite de Côco – 200 ml** Produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do coco maduro, por processo tecnológico adequado. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas e substâncias estranhas. Acidez máxima de 5%. Embalagem íntegra contendo 200ml, com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	538
3	Pacote	**Arroz Agulhinha Tipo 1 – 5 kg** Constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, insetos e materiais estranhos. Embalagem de 5kg, íntegra e resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	728
4	Pacote	**Côco Ralado – 100 g** Produto obtido do coco seco ralado, sem adição de impurezas, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem de 100g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	560
5	Pacote	**Farinha de Milho Amarela – 1 kg** Produto limpo e seco, com umidade máxima de 15%, isento de insetos, odores ou sabores estranhos. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	338

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

6	Pacote	**Farinha de Mandioca – 1 kg** Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade excessiva. Não poderá apresentar ranço. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	216
7	Pacote	**Farinha de Trigo – 1 kg** Produto obtido da moagem do trigo, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor característicos, isento de umidade, fermentação e ranço. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	916
8	Unidade	**Fermento Químico em Pó – 100 g** Composto por bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem de 100g, íntegra e lacrada. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	535
9	Pacote	**Fubá – 1 kg** Produto obtido pela moagem do milho, fabricado a partir de matérias-primas limpas, isento de matérias terrosas, parasitas e umidade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	432
10	Pacote	**Sal Refinado Iodado – 1 kg** Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem resistente de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	317
11	Frasco	**Vinagre de Álcool Branco – 750 ml** Fermentado acético de álcool, com acidez mínima de 4%, aspecto límpido e características sensoriais próprias. Embalagem de 750ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	468
12	Pacote	**Macarrão Espaguete – 500 g** Massa alimentícia tipo espaguete, produzida com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	601
13	Pacote	**Macarrão Parafuso – 500 g** Massa alimentícia tipo parafuso, não fermentada e sem ranço. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	549
14	Unidade	**Molho de Tomate – 340 g** Produto elaborado com tomate, homogêneo, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentação e substâncias estranhas. Embalagem de 340g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.820
15	Pacote	**Bolacha de Leite – de 400 g a 500 g** Biscoito doce sabor leite, acondicionado em embalagem dupla, impermeável e lacrada, contendo de 400g a 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.586
16	Pacote	**Bolacha Cream Cracker – de 400 g a 500 g** Biscoito salgado tipo cream cracker, acondicionado em embalagem dupla, impermeável e lacrada, contendo de 400g a 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.886
17	Pacote	**Açúcar Cristal – 5 kg** Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente e termossoldada, contendo 5kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.052

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

18	Unidade	**Azeite de Oliva Extra Virgem – 500 ml** Produto obtido exclusivamente de azeitonas, com acidez máxima conforme legislação vigente. Embalagem de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	499
19	Pacote	**Aveia Integral em Flocos Finos – 400 g** Produto integral, sem sujidades ou materiais estranhos. Embalagem de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	538
20	Caixa	**Chá de Erva-Doce – de 15g a 20 g (10 sachês)** Produto constituído de erva-doce desidratada, acondicionado em embalagem de 15g a 20g (contendo 10 sachês). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	1.544
21	Sachê	**Fermento Biológico Seco Instantâneo - mínimo de 10 g** Produto granulado seco, destinado à panificação, acondicionado em embalagem com mínimo de 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	1.120
22	Pacote	**Lentilha – 500 g** Grãos inteiros, limpos, secos e isentos de impurezas e insetos. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	533
23	Pacote	**Queijo Ralado – 50 g** Tipo parmesão ralado, com aparência, odor e sabor característicos. Embalagem de 50g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.140
24	Litro	**Suco de Fruta – 1 L (Sabores Diversos)** Suco concentrado adoçado, sabores diversos, sem conservantes, corantes ou aromas artificiais. Embalagem Tetrapak de 1 litro. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	4.446
25	Unidade	**Azeitona Verde – 500 g** Inteiras, conservadas em água e sal, isentas de fermentação, impurezas e materiais estranhos. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	577
26	Pacote	**Orégano – 10 g** Produto desidratado, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	710
27	Pacote	**Grão-de-Bico – 500 g** Grãos inteiros, limpos e secos. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	464
28	Pacote	**Feijão Carioca – 1 kg** Constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de impurezas, grãos mofados, germinados ou carunchados. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	991
29	Unidade	**Amido de Milho – 500 g** Produto refinado obtido do milho, acondicionado em embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	404
30	Unidade	**Ervilha em Conserva – 170g** Produto preparado com ervilhas selecionadas, conservadas em embalagem hermeticamente fechada. Ervilha e água. Lata/Sachê 170 grs. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	886

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

31	Unidade	**Gelatina Sem Sabor – 24 g** Pó para preparo de gelatina. Sem sabor, em pó, incolor. Embalagem de 24 gramas (contendo 2 unidades de 12 gramas). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.105
32	Unidade	**Leite Condensado – 395 g** Embalagem com 395 gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.248
33	Unidade	**Óleo de Soja – 900 ml** Coloração amarelo claro, sem presença de resíduos, límpido, não rançoso e aspecto viscoso. Embalagem com 900 ml. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	1.130
34	Pacote	**Canela em pó – 30 g** Isento de sujidades, cheiro e sabor característicos. Embalagem 30 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	715
35	Unidade	**Creme de Leite – 200 g** Se entregue em latas não conter estufados, ferrugens e amassados. Embalagem com 200 gramas. Validade mínima:12 (doze) meses a contar da data de entrega.	960
36	Unidade	**Adoçante dietético – 100 ml** Adoçar alimentos e bebidas, substituindo o açúcar. Aspartame. Embalagem com 100 ml. Validade mínima:12 (doze) meses a contar da data de entrega.	474
37	Pacote	**Cravo da Índia – 10 g** Embalagem de 10 gramas. Validade mínima:12 (doze) meses a contar da data de entrega.	398
38	Unidade	**Catchup Tradicional – 400 g** Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar. Frasco (dosador) de 400 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	777
39	Unidade	**Mostarda Tradicional – 200 g** Composto de vinagre, óleo, pó açúcar e sal. Frasco (dosador) embalagem de 200 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	547
40	Pacote	**Café Tradicional; torrado e moído – 500 g** Café em pó, constituído com grãos arábicos, podendo conter 15% de grãos conillon e com um máximo de 10% de defeitos pretos, verdes e ardidos, desde que sem gosto acentuado e fermentado. Cor: moderadamente escuro a médio claro; *impurezas (cascas e paus), em g/100g máxima de 1%; qualidade global aceitável: mínima de 5 pontos na escala sensorial. Embalagem com 500 gramas. Deve conter selo ABIC. **Marcas de referência**: Melitta, Pilão, Café Brasileiro, Curuçá, Três Corações, Bom Jesus, Cabloco, Café Pelé, sendo equivalente ou melhor qualidade. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.680
41	Pacote	**Açafrão da terra em pó – 50 g** Açafrão-da-terra em pó (cúrcuma). 100% puro. Embalagem: Primária e hermética (sachê plástico resistente ou frasco plástico), contendo 50 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	670

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

42	Unidade	**Atum em Pedaços ao Natural – 170 g** Atum, caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo), água e sal. Lata 170 grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.440
43	Caixa	**Chá de Camomila – 10 g (10 sachês)** Ingrediente: Camomila. Não contém glúten. Peso líquido: de 10 g. (Caixa contendo 10 sachês) Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	1.488
44	Pacote	**Colorífico em Pó – de 50 g a 100 g** Ingredientes: Fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Pacote de 50 gramas a 100 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	680
45	Pacote	**Farinha de Tapioca – 500 g** (Amido de mandioca, água, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio). Não contém glúten. Pacote 500grs. Validade mínima:12 (doze) meses da data de entrega	563
46	Pacote	**Farinha de Trigo Integral – 1 kg** Pacote 1kg. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	608
47	Pacote	**Trigo p/ kibe – 500 g** Grãos processados de trigo (Triticum aestivum L. e/ou outras espécies de Gênero Triticum). Pacote 500grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	599
48	Pacote	**Gelatina em Po Diet – Sabores Diversos – 12 g** Pacote 12G. Sabores Diversos. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	1.320
49	Pacote	**Macarrão Integral – Espaguete – 500 g** de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, proteína de soja. Pacote 500grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	538
50	Pacote	**Macarrão de Sêmola de Trigo Integral Penne – 500 g** (Sêmola de trigo durum e farelo de trigo). Contém Glúten. Pacote 500g. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	538
51	Unidade	**Maionese Light – 200 g a 335 g** Menos Calorias. Ingredientes: Água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovo pasteurizado, açúcar, sal, cloreto de potássio, estabilizante, conservante, acidulante, aromatizante, sequestrante, corante, antioxidante. Sachê ou Squeeze 200grs a 335grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	674
52	Pacote	**Macarrão com ovos Tipo Argola – 500 g** (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum). Pacote 500grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	744
53	Unidade	**Molho Inglês – 150 ml** Vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Frasco 150ml.	337

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

		Validade mínima:12 (doze) meses da data de entrega.	
54	Pacote	**Sagu (sagu de mandioca) – 500 g** Fécula, também conhecida como polvilho, extraída da raiz da mandioca branca. Pacote 500grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	453
55	Unidade	**Sardinha em óleo sabor limão – 125 g** Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível, sal e aroma de limão. Lata Peso Líquido 125grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.330
56	Unidade	**Requeijão – 200 g** Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C. Embalagem 200 gramas. Validade mínima: 4 (quatro) meses da data de entrega	992
57	Unidade	**Milho Verde em Conserva – 170 g** Produto obtido com partes comestíveis de hortaliças, com tais definidas nestes padrões, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes a fim de evitar sua alteração. Lata/Sachê 170grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.218
58	Pacote	**Milho para Pipoca – 500 g** Tipo 1 (importado). Embalagem de 500 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.000
59	Caixa	**Chá Mate – 250 g** Mate solúvel, composto com Erva Mate Tostada, Isento de Sujidades. Embalagem com 250g. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.594
60	Unidade	**Achocolatado em pó – 400 g** instantâneo, a base de cacau em pó, podendo ser embalagem plástica ou lata. Embalagem de 400 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	900
61	Pacote	**Farinha de Rosca – 1 kg** Farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, obtida a partir de pré-mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, fermento biológico. Embalagem com 1kg. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega	566
62	Unidade	**Refrigerante – 2 L (Sabores Diversos)** Sabores diversos. Garrafa pet de 2 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de; isento de corantes artificiais. Validade mínima: 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	2.500

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

63	Lata	**Sardinha em Conserva – 125 g** Preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 125 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	880
64	Pacote	**Amendoim sem casca e cru – 500 g** Não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. Pacote com 500 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	430
65	Unidade	**Maionese Tradicional – 500 g** Emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleo vegetais, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característico. Frasco. Embalagem 500 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	800
66	Unidade	**Ervilha em Conserva – 1,7 kg** Ervilhas reidratadas, água, sal e açúcar. Embalagem peso drenado 1,7 kg. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	585
67	Litro	**Leite Integral – 1 L** A embalagem deve conter o registro do Ministério da Agricultura. Embalagem Tetrapak com 1 litro. Validade mínima: 4 (quatro) meses da data de entrega.	6.660
68	Unidade	**Margarina c/sal – 500 g** Produzida exclusivamente com gordura vegetal 80% lipídios, isenta de gordura trans. Embalagem com 500 gr. Validade mínima: 6 (seis) meses da data de entrega.	2.016
69	Pacote	**Bala mastigável sortida – 600 g** Aproximadamente de 100 a 120 unidades de 5g a 6g cada. **Sabores:** Mix de frutas (morango, uva, abacaxi, maçã verde, framboesa) ou sabores de iogurte. **Textura:** Macia, gomosa e de dissolução lenta. **Ingredientes Comuns:** Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante (ácido cítrico), emulsificantes e aromatizantes. Pacote com 600 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.070
70	Unidade	**Milho Verde em Conserva – 1,7 kg** Produto obtido com partes comestíveis de hortaliças, com tais definidas nestes padrões, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes a fim de evitar sua alteração. Embalagem peso drenado 1,7 kg. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	495
71	Unidade	**Gelatina em pó – 25 g** Pó para preparo de gelatina. Diversos Sabores. Embalagem com 25 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.920
72	Litro	**Água de Côco – 1 L**	3.230

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

		Água de Côco reconstituída (água de Côco e água potável), frutose (<1%), antioxidantes (ácido ascórbico, metabissulfitos de sódio). Embalagem 1 Litro. Tetrapak Validade mínima:12 (doze) meses da data de entrega.	
73	Unidade	**Adoçante Culinária c/ Stevia – 400 g** Ingredientes: Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica; Edulcorante Natural Glicosídeos de Steviol; Antiumectante Dióxido de Silício. Pote 400grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	210
74	Unidade	**Creme de Leite Light – 200 g** Com redução de 25% em gorduras. Ingredientes**:** leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, fibra de milho, espessantes (carragena, carboximetilcelulose e goma xantana), estabilizante citrato de sódio. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem Tetrapak de 200grs. Validade mínima: 6 (seis) meses da data de entrega.	1.010
75	Litro	**Bebida à Base de Proteína Vegetal (Soja) – 1 L** Sabores Diversos. Embalagem Tetrapak com 1 litro. Validade mínima:12 (doze) meses da data de entrega.	2.830
76	Unidade	**Palmito Açaí – 800 g** Inteiro em Conserva 800grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	974
77	Unidade	**Tomates Pelados Inteiros – 240 g** Tomate, suco de tomate e acidulante ácido cítrico. Lata 240grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.610
78	Pacote	**Batata palha – 500 g** Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. Pacote 500 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.158

3.1.1. A inclusão de Maionese Light (item 51) no presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas alimentares específicas dos usuários assistidos nas Residências Terapêuticas vinculadas à Rede Municipal de Saúde, considerando tratar-se, em sua maioria, de pacientes idosos, portadores de múltiplas comorbidades crônicas, usuários em acompanhamento contínuo e indivíduos que demandam cuidados nutricionais diferenciados. A versão light do produto apresenta redução significativa de gorduras totais e valor calórico em comparação à maionese tradicional, constituindo alternativa mais adequada para composição de dietas balanceadas e compatíveis com recomendações nutricionais destinadas à população assistida, especialmente nos casos de hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias, obesidade, doenças cardiovasculares e demais condições clínicas que exigem controle alimentar. Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de opções alimentares nutricionalmente mais adequadas integra as diretrizes de promoção da saúde, alimentação equilibrada e cuidado integral aos pacientes institucionalizados, contribuindo para melhor adesão alimentar, manutenção do estado nutricional e prevenção de agravamentos clínicos decorrentes de dietas inadequadas.

3.2. O rótulo de todos os produtos deve conter, de forma legível e em língua portuguesa: identificação do produto, nome e endereço do fabricante/distribuidor, número de registro no órgão competente (se aplicável),

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional, atendendo às exigências da ANVISA.

3.3. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada. Os produtos deverão estar em embalagens adequadas à sua natureza, sendo as entregas realizadas diretamente nos locais indicados, por meio de veículos apropriados que garantam a integridade física e as condições higiênico-sanitárias dos insumos, cujos custos de envio correm por conta da empresa fornecedora.

3.3.1. O prazo de entrega constante no item 3.3 passará a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela empresa detentora, que será enviada previamente pela Administração.

3.3.2. Havendo eventuais alterações quanto da entrega, a Secretaria requisitante deverá informar a Detentora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que tais ajustes serão formalizados em comum acordo entre as partes, devendo ser indicado um responsável para o recebimento dos itens nos horários agendados.

3.4. Os quantitativos constantes deste anexo são estimativos para 24 (vinte e quatro) meses e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS E DE BENS COMUNS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

4.2. O objeto enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.3. Os padrões de qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e caraterísticas usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. A pesquisa de preços foi realizada através do Departamento de Compras, conforme previsto no Decreto Municipal 7.886/2026.

5.1.1. Foi realizado levantamento de mercado por meio de:

a) Consulta a bancos de preços;
b) Fornecedores;
c) PNCP.

5.1.2. A análise evidenciou que os itens desejados estão amplamente disponíveis no mercado, com grande variedade de marcas e preços, possibilitando ampla competitividade no certame.

5.1.3. O valor inicialmente estimado do objeto é de R$ 721.408,70 (setecentos e vinte um mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos) conforme pesquisa de preços realizada, considerando as quantidades estimadas para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Método utilizado: Mediana dos valores coletados.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

6.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

6.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

6.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização da Ata de Registro de Preços, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
8.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

9. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
9.1. O fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, devendo a entrega ocorrer em dias úteis e no horário comercial, no local indicado na respectiva autorização.

9.2. O fornecedor deverá realizar a entrega dos itens solicitados pela Administração Pública independentemente da quantidade mínima de unidades por pedido, atendendo prontamente às autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estando ciente de que os custos relacionados à entrega, inclusive em pequenas quantidades, já estão contemplados na proposta comercial.

9.3. A Administração compromete-se a observar o princípio da razoabilidade e o bom senso na emissão das autorizações de fornecimento, buscando, sempre que possível, agrupar solicitações de modo a viabilizar entregas economicamente mais eficientes, sem, contudo, vincular-se a uma quantidade mínima obrigatória.

9.4. Os quantitativos constantes deste anexo são estimativos para 24 (vinte e quatro) meses e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Tietê, 17 de junho de 2026.

Daniela Cancian Paulin Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
1	Milho de Canjica - 500 g	PACOTES	358	3,6800	10,9900	7,6900	8,1650
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	198,64%	3,6800	1.317,44
2	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		28,54%	113,40%	5,1500	1.843,70
3	30.977.140/0001-85	NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS		49,86%	49,73%	7,3400	2.627,72
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		59,07%	22,25%	8,9900	3.218,42
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		63,16%	10,01%	9,9900	3.576,42
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		66,52%	0,00%	10,9900	3.934,42
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
2	Leite de Côco - 200 ml	UNIDADE	538	4,4900	6,6200	5,5750	5,6400
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		0,00%	47,44%	4,4900	2.415,62
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		1,75%	44,86%	4,5700	2.458,66
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		15,12%	25,14%	5,2900	2.846,02
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		25,04%	10,52%	5,9900	3.222,62
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		30,82%	2,00%	6,4900	3.491,62
6	30.977.140/0001-85	NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS		32,18%	0,00%	6,6200	3.561,56
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG	PACOTES	728	15,9900	21,8000	18,2267	17,9900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		0,00%	36,34%	15,9900	11.640,72
2	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		3,03%	32,20%	16,4900	12.004,72
3	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		11,12%	21,18%	17,9900	13.096,72
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		11,12%	21,18%	17,9900	13.096,72
5	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		16,28%	14,14%	19,1000	13.904,80
6	14.782.386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli		26,65%	0,00%	21,8000	15.870,40
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
4	CÔCO RALADO - PCT 100GRS.	PACOTES	560	2,7400	11,5900	7,0617	7,1900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	08.528.442/0001-17	Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda		0,00%	322,99%	2,7400	1.534,40
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		25,34%	215,80%	3,6700	2.055,20
3	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		57,12%	81,38%	6,3900	3.578,40
4	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		65,71%	45,06%	7,9900	4.474,40
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		72,57%	16,02%	9,9900	5.594,40
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		76,36%	0,00%	11,5900	6.490,40
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
5	FARINHA DE MILHO - AMARELA (1 KG)	PACOTES	338	4,8600	11,2900	7,3300	6,4900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	32.227.780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	132,30%	4,8600	1.642,68
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		11,96%	104,53%	5,5200	1.865,76
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		25,12%	73,96%	6,4900	2.193,62
4	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		42,76%	32,98%	8,4900	2.869,62
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		56,95%	0,00%	11,2900	3.816,02
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
6	FARINHA DE MANDIOCA (1 KG)	PACOTES	216	5,3400	11,9900	8,7233	8,7900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	124,53%	5,3400	1.153,44
2	32.227.780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		17,08%	86,18%	6,4400	1.391,04
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		23,61%	71,53%	6,9900	1.509,84
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		49,58%	13,22%	10,5900	2.287,44
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		51,41%	9,10%	10,9900	2.373,84
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		55,46%	0,00%	11,9900	2.589,84
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
7	Farinha de Trigo - 1 kg	PACOTES	916	3,7600	4,6900	4,1650	4,1400
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	24,73%	3,7600	3.444,16
2	14.782.386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli		0,27%	24,40%	3,7700	3.453,32
3	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		0,79%	23,75%	3,7900	3.471,64
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		16,26%	4,45%	4,4900	4.112,84
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		16,26%	4,45%	4,4900	4.112,84
6	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		19,83%	0,00%	4,6900	4.296,04
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
8	FERMENTO QUÍMICO EM PO (100 GR)	PECA	535	4,1900	5,9900	5,1567	5,3200
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		0,00%	42,96%	4,1900	2.241,65
2	40.882.023/0001-91	COMERCIAL RCS LTDA		3,23%	38,34%	4,3300	2.316,55
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		15,35%	21,01%	4,9500	2.648,25
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		26,36%	5,27%	5,6900	3.044,15
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		27,63%	3,45%	5,7900	3.097,65
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		30,05%	0,00%	5,9900	3.204,65
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
9	FUBA EMBALAGEM 1 KG	PACOTES	432	4,1100	7,4900	5,7083	5,7200
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	32.227.780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	82,24%	4,1100	1.775,52
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		2,61%	77,49%	4,2200	1.823,04
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		21,71%	42,67%	5,2500	2.268,00
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		33,60%	21,00%	6,1900	2.674,08
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		41,20%	7,15%	6,9900	3.019,68
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		45,13%	0,00%	7,4900	3.235,68

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
10	Sal Refinado Iodado - 1 kg	PACOTES	317	2,1600	3,7900	2,6083	2,2900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	75,46%	2,1600	684,72
2	14.782.386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli		3,14%	69,96%	2,2300	706,91
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		5,68%	65,50%	2,2900	725,93
4	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		5,68%	65,50%	2,2900	725,93
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		25,26%	31,14%	2,8900	916,13
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		43,01%	0,00%	3,7900	1.201,43

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
11	Vinagre de Álcool Branco - 750 ml	FRASCOS	468	2,6900	3,4900	3,0150	2,9050

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	32,301,712/0001-37	A,M,G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		0,00%	29,74%	2,6900	1,258,92
2	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		4,27%	24,20%	2,8100	1.315,08
3	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		6,92%	20,76%	2,8900	1.352,52
4	32,227,780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7,88%	19,52%	2,9200	1,366,56
5	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		18,24%	6,08%	3,2900	1.539,72
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		22,92%	0,00%	3,4900	1.633,32

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
12	MACARRAO ESPAGUETE – 500GR	PACOTES	601	2,6500	4,9900	3,7350	3,6400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	88,30%	2,6500	1.592,65
2	49,515,023/0001-28	ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		19,70%	51,21%	3,3000	1,983,30
3	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		26,18%	39,00%	3,5900	2,157,59
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		28,18%	35,23%	3,6900	2.217,69
5	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		36,75%	19,09%	4,1900	2,518,19
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		46,89%	0,00%	4,9900	2.998,99

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
13	MACARRAO PARAFUSO - 500 g	PACOTES	549	3,5900	4,9900	4,2133	4,1500

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		0,00%	39,00%	3,5900	1,970,91
2	32,301,712/0001-37	A,M,G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		10,03%	25,06%	3,9900	2.190,51
3	32.227.780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		12,65%	21,41%	4,1100	2.256,39
4	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		14,32%	19,09%	4,1900	2,300,31
5	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		18,59%	13,15%	4,4100	2,421,09
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		28,06%	0,00%	4,9900	2.739,51

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
14	MOLHO DE TOMATE - 340GR	UNIDADE	1.820	1,3200	3,9900	2,2567	2,0750

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	62,447,718/0001-88	GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA		0,00%	202,27%	1,3200	2,402,40
2	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		30,16%	111,11%	1,8900	3,439,80
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		32,65%	103,57%	1,9600	3.567,20
4	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		39,73%	82,19%	2,1900	3,985,80
5	44,092,823/0001-60	SUPERMERCADO NOVA BENTA LTDA		39,73%	82,19%	2,1900	3,985,80
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		66,92%	0,00%	3,9900	7.261,80

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
15	Bolacha de Leite - de 400 g a 500 g	PACOTES	1.586	3,9900	9,5900	5,6833	5,1700

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		0,00%	140,35%	3,9900	6.328,14
2	18,151,502/0001-89	Cassia Comercio E Distribuicao Ltda		2,68%	133,90%	4,1000	6,502,60
3	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		13,07%	108,93%	4,5900	7.279,74
4	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		30,61%	66,78%	5,7500	9.119,50
5	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		34,38%	57,73%	6,0800	9,642,88
6	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		58,39%	0,00%	9,5900	15,209,74

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
16	Bolacha Cream Cracker - de 400 g a 500 g	PACOTES	1.886	3,9100	9,2900	5,3383	4,3700

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	137,60%	3,9100	7,374,26
2	18,151,502/0001-89	Cassia Comercio E Distribuicao Ltda		4,63%	126,59%	4,1000	7,732,60
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		5,78%	123,86%	4,1500	7.826,90
4	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		14,81%	102,40%	4,5900	8,656,74
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		34,72%	55,09%	5,9900	11.297,14
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		57,91%	0,00%	9,2900	17.520,94

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
17	ACUCAR CRISTAL 5 KG	PACOTES	1.052	13,9900	15,9900	15,0367	15,1450

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		0,00%	14,30%	13,9900	14,717,48
2	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		1,20%	12,92%	14,1600	14,896,32
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		6,04%	7,39%	14,8900	15.664,28
4	14,782,386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli		9,16%	3,83%	15,4000	16,200,80
5	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		11,40%	1,27%	15,7900	16,611,08
6	32,301,712/0001-37	A,M,G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		12,51%	0,00%	15,9900	16,821,48

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
18	Azeite de Oliva Extra Virgem - 500 ml	UNIDADE	499	27,1700	36,9900	31,8783	31,6550

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	36,14%	27,1700	13,557,83
2	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		5,99%	27,99%	28,9000	14,421,10
3	14,782,386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli		7,33%	26,16%	29,3200	14,630,68
4	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		20,06%	8,83%	33,9900	16,961,01
5	32,301,712/0001-37	A,M,G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		22,15%	5,99%	34,9000	17,415,10
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		26,55%	0,00%	36,9900	18,458,01

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
19	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS PCT 400GR	PACOTES	538	5,8700	12,9900	9,5060	9,8900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	121,29%	5,8700	3.158,06
2	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		24,65%	66,75%	7,7900	4.191,02
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		40,65%	31,34%	9,8900	5.320,82
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		46,59%	18,20%	10,9900	5.912,62
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		54,81%	0,00%	12,9900	6.988,62

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
20	Chá de Erva-Doce - de 15g a 20 g (10 sachês)	CAIXA	1.544	3,2100	6,5900	4,8600	4,9900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	105,30%	3,2100	4.956,24
2	51.635.906/0001-13	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		13,01%	78,59%	3,6900	5.697,36
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		35,67%	32,06%	4,9900	7.704,56
4	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		35,67%	32,06%	4,9900	7.704,56
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		43,59%	15,82%	5,6900	8.785,36
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		51,29%	0,00%	6,5900	10.174,96

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
21	Fermento Biológico Seco Instantâneo - mínimo de 10 g	SACHES	1.120	1,2100	3,4900	2,0033	1,6400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	188,43%	1,2100	1.355,20
2	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		23,90%	119,50%	1,5900	1.780,80
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		23,90%	119,50%	1,5900	1.780,80
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		28,40%	106,51%	1,6900	1.892,80
5	30.977.140/0001-85	NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS		50,61%	42,45%	2,4500	2.744,00
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		65,33%	0,00%	3,4900	3.908,80

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
22	Lentilha - 500 g	PACOTES	533	7,8700	18,9900	13,7100	14,8900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	62.447.718/0001-88	GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA		0,00%	141,30%	7,8700	4.194,71
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		18,28%	97,20%	9,6300	5.132,79
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		42,93%	37,71%	13,7900	7.350,07
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		50,78%	18,76%	15,9900	8.522,67
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		50,78%	18,76%	15,9900	8.522,67
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		58,56%	0,00%	18,9900	10.121,67

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
23	Queijo Ralado - 50 g	PACOTES	1.140	5,1000	6,9900	5,8300	5,7050

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	22.516.278/0001-59	Ccf Nutri Eireli		0,00%	37,06%	5,1000	5.814,00
2	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		1,73%	34,68%	5,1900	5.916,60
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		8,77%	25,04%	5,5900	6.372,60
4	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		12,37%	20,10%	5,8200	6.634,80
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		18,92%	11,13%	6,2900	7.170,60
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		27,04%	0,00%	6,9900	7.968,60

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
24	Suco de Fruta - 1 L (Sabores Diversos)	LITRO	4.446	5,7200	13,9900	8,5283	7,0850

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	32.227.780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	144,58%	5,7200	25.431,12
2	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		4,51%	133,56%	5,9900	26.631,54
3	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		18,17%	100,14%	6,9900	31.077,54
4	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		20,33%	94,85%	7,1800	31.922,28
5	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		49,38%	23,81%	11,3000	50.239,80
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		59,11%	0,00%	13,9900	62.199,54

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
25	AZEITONA VERDE - 500GR	UNIDADE	577	14,7500	25,9900	19,6950	19,2400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	76,20%	14,7500	8.510,75
2	13.009.421/0001-25	M Zamboni Com.Rep.Prod.Alim.E Mercad.Em Geral		8,10%	61,93%	16,0500	9.260,85
3	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		22,33%	36,86%	18,9900	10.957,23
4	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		24,32%	33,35%	19,4900	11.245,73
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		35,59%	13,49%	22,9000	13.213,30
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		43,25%	0,00%	25,9900	14.996,23

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
26	OREGANO - 10GR	PACOTES	710	2,4500	4,1900	3,3633	3,4900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	71,02%	2,4500	1.739,50
2	30.977.140/0001-85	NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS		8,24%	56,93%	2,6700	1.895,70
3	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		25,53%	27,36%	3,2900	2.335,90
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		33,60%	13,55%	3,6900	2.619,90
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		37,02%	7,71%	3,8900	2.761,90
6	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		41,53%	0,00%	4,1900	2.974,90

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
27	Grão-de-Bico - 500 g	PACOTES	464	7,1000	15,5900	12,3367	12,6750

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.528.442/0001-17	Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda		0,00%	119,58%	7,1000	3.294,40
2	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		35,40%	41,86%	10,9900	5.099,36
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		42,56%	26,13%	12,3600	5.735,04
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		45,34%	20,02%	12,9900	6.027,36
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		52,64%	4,00%	14,9900	6.955,36
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		54,46%	0,00%	15,5900	7.233,76

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
28	Feijão Carioca - 1 kg	PACOTES	991	7,4100	12,9900	9,1850	8,5650

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	75,30%	7,4100	7,343,31
2	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		4,88%	66,75%	7,7900	7.719,89
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		12,72%	53,00%	8,4900	8.413,59
4	32,227,780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		14,24%	50,35%	8,6400	8,562,24
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		24,31%	32,69%	9,7900	9,701,89
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		42,96%	0,00%	12,9900	12.873,09

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
29	AMIDO DE MILHO - 500GRS.	UNIDADE	404	6,2800	16,9000	9,2483	8,1400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	32,227,780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	169,11%	6,2800	2,537,12
2	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		3,98%	158,41%	6,5400	2,642,16
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		19,38%	116,94%	7,7900	3.147,16
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		26,03%	99,06%	8,4900	3,429,96
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		33,83%	78,08%	9,4900	3.833,96
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		62,84%	0,00%	16,9000	6.827,60

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
30	Ervilha em Conserva - 170g	UNIDADE	886	3,8900	4,2900	4,0750	4,0400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		0,00%	10,28%	3,8900	3.446,54
2	32,301,712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		2,51%	7,52%	3,9900	3,535,14
3	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		2,51%	7,52%	3,9900	3,535,14
4	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		4,89%	4,89%	4,0900	3.623,74
5	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		7,38%	2,14%	4,2000	3,721,20
6	40,882,023/0001-91	COMERCIAL RCS LTDA		9,32%	0,00%	4,2900	3,800,94

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
31	Gelatina Sem Sabor - 24 g	UNIDADE	1.105	4,9500	10,9900	6,7575	5,5450

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	122,02%	4,9500	5,469,75
2	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		9,84%	100,18%	5,4900	6.066,45
3	30.977.140/0001-85	NINE DIGITAL - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS		11,61%	96,25%	5,6000	6.188,00
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		54,96%	0,00%	10,9900	12,143,95

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
32	Leite Condensado - 395 g	UNIDADE	1,248	5,7500	10,9900	7,7833	7,3900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06,787,909/0001-18	QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA		0,00%	91,13%	5,7500	7,176,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		7,11%	77,54%	6,1900	7.725,12
3	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		21,12%	50,75%	7,2900	9,097,92
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		23,23%	46,73%	7,4900	9.347,52
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		36,04%	22,25%	8,9900	11.219,52
6	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		47,68%	0,00%	10,9900	13,715,52

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
33	Óleo de Soja - 900 ml	UNIDADE	1.130	6,7900	7,9900	7,6283	7,8700

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	32,301,712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		0,00%	17,67%	6,7900	7,672,70
2	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		6,86%	9,60%	7,2900	8,237,70
3	14.782.386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli		13,50%	1,78%	7,8500	8.870,50
4	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		13,94%	1,27%	7,8900	8,915,70
5	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		14,70%	0,38%	7,9600	8,994,80
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		15,02%	0,00%	7,9900	9.028,70

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
34	Canela em pó - 30 g	PACOTES	715	4,1200	5,6900	4,8475	4,7900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	38,11%	4,1200	2,945,80
2	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		3,96%	32,63%	4,2900	3.067,35
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		22,12%	7,56%	5,2900	3.782,35
4	21,403,015/0001-70	SM LOPES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		27,59%	0,00%	5,6900	4,068,35

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
35	CREME DE LEITE - 200GRS	UNIDADE	960	2,7000	3,8900	3,2233	3,2050

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	44,07%	2,7000	2,592,00
2	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		5,26%	36,49%	2,8500	2,736,00
3	14,782,386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli		13,46%	24,68%	3,1200	2,995,20
4	32,301,712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		17,93%	18,24%	3,2900	3,158,40
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		22,64%	11,46%	3,4900	3.350,40
6	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		30,59%	0,00%	3,8900	3,734,40

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
36	Adoçante dietético - 100 ml	UNIDADE	474	4,8500	7,9900	5,9550	5,2700

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05,461,935/0001-99	GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA		0,00%	64,74%	4,8500	2,298,90
2	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		2,81%	60,12%	4,9900	2.365,26
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		2,81%	60,12%	4,9900	2.365,26
4	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		12,61%	43,96%	5,5500	2,630,70
5	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		34,10%	8,56%	7,3600	3,488,64
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		39,30%	0,00%	7,9900	3.787,26

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
37	CRAVO DA INDIA - EMBALAGEM 10GR	PACOTES	398	2,9000	7,2900	5,5017	5,6900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	151,38%	2,9000	1.154,20
2	17.864.155/0001-79	Embaplas Com. E Distr. de Embalagens Ltda		38,95%	53,47%	4,7500	1.890,50
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		44,12%	40,46%	5,1900	2.065,62
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		53,15%	17,77%	6,1900	2.463,62
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		56,65%	8,97%	6,6900	2.662,62
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		60,22%	0,00%	7,2900	2.901,42

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
38	CATCHUP TRADICIONAL 400GR	UNIDADE	777	6,0000	8,8900	7,2833	7,2400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.210.916/0001-41	Fioravante Comer.De Prod. Alimenticios Ltda		0,00%	48,17%	6,0000	4.662,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		5,36%	40,22%	6,3400	4.926,18
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		7,55%	36,98%	6,4900	5.042,73
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		24,91%	11,26%	7,9900	6.208,23
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		24,91%	11,26%	7,9900	6.208,23
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		32,51%	0,00%	8,8900	6.907,53

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
39	Mostarda Tradicional - 200 g	UNIDADE	547	2,8700	8,9900	6,1017	6,1900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.210.916/0001-41	Fioravante Comer.De Prod. Alimenticios Ltda		0,00%	213,24%	2,8700	1.569,89
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		34,47%	105,25%	4,3800	2.395,86
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		52,09%	50,08%	5,9900	3.276,53
4	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		55,09%	40,69%	6,3900	3.495,33
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		64,08%	12,52%	7,9900	4.370,53
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		68,08%	0,00%	8,9900	4.917,53

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
40	Café Tradicional; torrado e moído - 500 g	PACOTES	2.680	25,0000	32,9900	28,8933	28,9450

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.787.909/0001-18	QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA		0,00%	31,96%	25,0000	67.000,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		12,25%	15,80%	28,4900	76.353,20
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		13,49%	14,15%	28,9000	77.452,00
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		13,76%	13,80%	28,9900	77.693,20
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		13,76%	13,80%	28,9900	77.693,20
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		24,22%	0,00%	32,9900	88.413,20

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
41	Açafrão da terra em pó - 50 g	PACOTES	670	3,1900	12,9900	6,6800	4,2400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	32.227.780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	307,21%	3,1900	2.137,30
2	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		23,87%	210,02%	4,1900	2.807,30
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		24,76%	206,37%	4,2400	2.840,80
4	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		63,71%	47,78%	8,7900	5.889,30
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		75,44%	0,00%	12,9900	8.703,30

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
42	Atum em Pedaços ao Natural - 170 g	UNIDADE	1.440	8,3000	13,9900	11,3933	11,8400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.782.386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli		0,00%	68,55%	8,3000	11.952,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		3,49%	62,67%	8,6000	12.384,00
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		22,36%	30,87%	10,6900	15.393,60
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		36,10%	7,70%	12,9900	18.705,60
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		39,81%	1,45%	13,7900	19.857,60
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		40,67%	0,00%	13,9900	20.145,60

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
43	Chá de Camomila - 10 g (10 sachês)	CAIXA	1.488	2,6400	5,7900	3,9760	3,6900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	62.447.718/0001-88	GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA		0,00%	119,32%	2,6400	3.928,32
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		4,69%	109,03%	2,7700	4.121,76
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		28,46%	56,91%	3,6900	5.490,72
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		47,09%	16,03%	4,9900	7.425,12
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		54,40%	0,00%	5,7900	8.615,52

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
44	Colorífico em Pó - de 50 g a 100 g	PACOTES	680	2,4000	3,9900	3,2175	3,2400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	66,25%	2,4000	1.632,00
2	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		13,98%	43,01%	2,7900	1.897,20
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		34,96%	8,13%	3,6900	2.509,20
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		39,85%	0,00%	3,9900	2.713,20

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
45	FARINHA DE TAPIOCA - 500GRS.	PACOTES	563	6,1000	10,3900	8,0067	7,4400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	70,33%	6,1000	3.434,30
2	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		10,16%	53,02%	6,7900	3.822,77
3	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		17,46%	40,60%	7,3900	4.160,57
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		18,56%	38,72%	7,4900	4.216,87
5	65.488.280/0001-74	Personal Tec.Da Inform. E Com. Ltda - Epp		38,26%	5,16%	9,8800	5.562,44
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		41,29%	0,00%	10,3900	5.849,57

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1KG	PACOTES	608	5,7900	8,9900	7,0967	6,9600

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		0,00%	55,27%	5,7900	3.520,32
2	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		1,70%	52,63%	5,8900	3.581,12
3	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		10,79%	38,52%	6,4900	3.945,92
4	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		22,07%	21,00%	7,4300	4.517,44
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		27,53%	12,52%	7,9900	4.857,92
6	21.403.015/0001-70	SM LOPES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		35,60%	0,00%	8,9900	5.465,92

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
47	TRIGO P/ KIBE - PCT 500GRS.	PACOTES	599	5,0900	9,9900	8,3367	9,2900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	51.635.906/0001-13	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	96,27%	5,0900	3.048,91
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		20,09%	56,83%	6,3700	3.815,63
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		42,09%	13,65%	8,7900	5.265,21
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		48,01%	2,04%	9,7900	5.864,21
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		49,05%	0,00%	9,9900	5.984,01
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		49,05%	0,00%	9,9900	5.984,01

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
48	GELATINA EM PO DIET -SABOR SORTIDO-PCT 12GR.	PACOTES	1.320	2,3400	5,4900	4,5150	4,9200

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	62.447.718/0001-88	GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA		0,00%	134,62%	2,3400	3.088,80
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		41,94%	36,23%	4,0300	5.319,60
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		47,42%	23,37%	4,4500	5.874,00
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		56,59%	1,86%	5,3900	7.114,80
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		56,59%	1,86%	5,3900	7.114,80
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		57,38%	0,00%	5,4900	7.246,80

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
49	Macarrão Integral - Espaguete - 500 g	PACOTES	538	5,0400	8,8900	6,8775	6,7900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	76,39%	5,0400	2.711,52
2	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		23,52%	34,90%	6,5900	3.545,42
3	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		27,90%	27,18%	6,9900	3.760,62
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		43,31%	0,00%	8,8900	4.782,82

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
50	Macarrão de Sêmola de Trigo Integral Penne - 500 g	PACOTES	538	3,2400	6,7900	5,0640	4,7100

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.528.442/0001-17	Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda		0,00%	109,57%	3,2400	1.743,12
2	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		18,80%	70,18%	3,9900	2.146,62
3	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		31,21%	44,16%	4,7100	2.533,98
4	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		50,83%	3,03%	6,5900	3.545,42
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		52,28%	0,00%	6,7900	3.653,02

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
51	Maionese Light - 200 g a 335 g	UNIDADE	674	14,1900	16,8900	15,9900	16,4400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		0,00%	19,03%	14,1900	9.564,06
2	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		12,89%	3,68%	16,2900	10.979,46
3	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		14,47%	1,81%	16,5900	11.181,66
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		15,99%	0,00%	16,8900	11.383,86

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
52	Macarrão com ovos Tipo Argola - 500 g	PACOTES	744	3,4400	5,7200	4,2700	3,9900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	66,28%	3,4400	2.559,36
2	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		11,57%	47,04%	3,8900	2.894,16
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		13,78%	43,36%	3,9900	2.968,56
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		13,78%	43,36%	3,9900	2.968,56
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		25,05%	24,62%	4,5900	3.414,96
6	00.581.989/0001-74	HELIO RUGINE & CIA LTDA		39,86%	0,00%	5,7200	4.255,68

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
53	MOLHO INGLES - 150ML	UNIDADE	337	3,2300	7,6600	5,2683	5,2900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	137,15%	3,2300	1.088,51
2	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		22,17%	84,58%	4,1500	1.398,55
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		35,27%	53,51%	4,9900	1.681,63
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		42,22%	37,03%	5,5900	1.883,83
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		46,08%	27,88%	5,9900	2.018,63
6	00.581.989/0001-74	HELIO RUGINE & CIA LTDA		57,83%	0,00%	7,6600	2.581,42

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
54	Sagu (sagu de mandioca) - 500 g	PACOTES	453	5,2300	16,4900	10,4300	9,9500

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	52.062.074/0001-56	CELEIRO ALIMENTOS LTDA		0,00%	215,30%	5,2300	2.369,19
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		30,17%	120,16%	7,4900	3.392,97
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		47,44%	65,73%	9,9500	4.507,35
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		59,74%	26,94%	12,9900	5.884,47
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		68,28%	0,00%	16,4900	7.469,97

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
55	Sardinha em óleo sabor limão - 125 g	UNIDADE	1.330	6,7900	7,3900	7,0400	6,9900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		0,00%	8,84%	6,7900	9.030,70
2	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		2,86%	5,72%	6,9900	9.296,70
3	57.508.426/0001-78	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO		2,86%	5,72%	6,9900	9.296,70
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		8,12%	0,00%	7,3900	9.828,70

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Item		Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
56	REQUEIJAO 200 GRS.		UNIDADE	992	3,7900	9,4900	7,4833	7,8900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda			0,00%	150,40%	3,7900	3.759,68
2	32.227.780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			49,80%	25,70%	7,5500	7.489,60
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa			50,07%	25,03%	7,5900	7.529,28
4	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			53,72%	15,87%	8,1900	8.124,48
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda			54,28%	14,48%	8,2900	8.223,68
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho			60,06%	0,00%	9,4900	9.414,08
Item		**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
57	Milho Verde em Conserva - 170 g		UNIDADE	1.218	2,6600	4,0300	3,5517	3,7400
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			0,00%	51,50%	2,6600	3.239,88
2	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa			18,15%	24,00%	3,2500	3.958,50
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda			27,91%	9,21%	3,6900	4.494,42
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho			29,82%	6,33%	3,7900	4.616,22
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda			31,62%	3,60%	3,8900	4.738,02
6	40.882.023/0001-91	COMERCIAL RCS LTDA			34,00%	0,00%	4,0300	4.908,54
Item		**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
58	Milho para Pipoca - 500 g		PACOTES	2.000	3,0500	7,7900	5,8200	6,4400
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14.782.386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli			0,00%	155,41%	3,0500	6.100,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			27,55%	85,04%	4,2100	8.420,00
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda			49,08%	30,05%	5,9900	11.980,00
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho			55,73%	13,06%	6,8900	13.780,00
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda			56,37%	11,44%	6,9900	13.980,00
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda			60,85%	0,00%	7,7900	15.580,00
Item		**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
59	Chá Mate - 250 g		CAIXA	1.594	2,7700	14,9900	8,8167	9,2400
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14.782.386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli			0,00%	441,16%	2,7700	4.415,38
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			12,62%	372,87%	3,1700	5.052,98
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa			57,32%	130,97%	6,4900	10.345,06
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda			76,90%	25,02%	11,9900	19.112,06
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda			79,47%	11,12%	13,4900	21.503,06
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho			81,52%	0,00%	14,9900	23.894,06
Item		**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
60	Achocolatado em pó - 400 g		UNIDADE	900	4,8900	11,9900	7,1050	6,4400
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			0,00%	145,19%	4,8900	4.401,00
2	14.782.386/0001-45	Favoritto Com. de Bebidas E Alimentos Eireli			9,11%	122,86%	5,3800	4.842,00
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda			18,36%	100,17%	5,9900	5.391,00
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda			29,03%	74,02%	6,8900	6.201,00
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho			34,71%	60,08%	7,4900	6.741,00
6	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda			59,22%	0,00%	11,9900	10.791,00
Item		**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
61	FARINHA DE ROSCA (1 KG)		PACOTES	566	9,3200	12,9000	10,5700	9,4900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			0,00%	38,41%	9,3200	5.275,12
2	53.437.315/0001-67	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA			1,79%	35,93%	9,4900	5.371,34
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa			27,75%	0,00%	12,9000	7.301,40
Item		**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
62	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABORES DIVERSOS		UNIDADE	2.500	4,6900	9,5900	6,3900	6,1850
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda			0,00%	104,48%	4,6900	11.725,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			0,21%	104,04%	4,7000	11.750,00
3	62.447.718/0001-88	GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA			20,24%	63,10%	5,8800	14.700,00
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho			27,73%	47,77%	6,4900	16.225,00
5	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa			32,90%	37,20%	6,9900	17.475,00
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda			51,09%	0,00%	9,5900	23.975,00
Item		**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
63	Sardinha em Conserva - 125 g		LATAS	880	4,2000	6,9800	5,7860	5,7900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	22.516.278/0001-59	Ccf Nutri Eireli			0,00%	66,19%	4,2000	3.696,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			18,76%	35,01%	5,1700	4.549,60
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa			27,46%	20,55%	5,7900	5.095,20
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho			38,14%	2,80%	6,7900	5.975,20
5	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda			39,83%	0,00%	6,9800	6.142,40
Item		**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
64	Amendoim sem casca e cru - 500 g		PACOTES	430	8,3800	18,3900	12,8660	11,9900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**		**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda			0,00%	119,45%	8,3800	3.603,40
2	06.787.909/0001-18	QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA			21,46%	72,35%	10,6700	4.588,10
3	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa			30,11%	53,38%	11,9900	5.155,70
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda			43,76%	23,42%	14,9000	6.407,00
5	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho			54,43%	0,00%	18,3900	7.907,70

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
65	MAIONESE TRADICIONAL - 500GR	UNIDADE	800	5,9600	12,8900	8,9700	8,3450
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	116,28%	5,9600	4,768,00
2	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		5,25%	104,93%	6,2900	5.032,00
3	57.508.426/0001-78	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO		14,74%	84,41%	6,9900	5.592,00
4	55,991,072/0001-30	55,991,072 RODRIGO DAVIES		38,56%	32,89%	9,7000	7,760,00
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		50,29%	7,51%	11,9900	9.592,00
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		53,76%	0,00%	12,8900	10.312,00
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
66	Ervilha em Conserva - 1,7 kg	UNIDADE	585	21,6000	29,5000	24,3267	21,8800
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		0,00%	36,57%	21,6000	12,636,00
2	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		1,28%	34,83%	21,8800	12,799,80
3	07.612.306/0001-48	Alimentar Dist. de Carnes E Frios Eireli		26,78%	0,00%	29,5000	17.257,50
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
67	Leite Integral - 1 L	LITRO	6.660	4,4600	5,4900	4,9683	4,8900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	23,09%	4,4600	29.703,60
2	32,227,780/0001-01	SENGES - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,90%	17,06%	4,6900	31,235,40
3	32,301,712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		6,89%	14,61%	4,7900	31,901,40
4	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		10,62%	10,02%	4,9900	33.233,40
5	47,253,745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		17,25%	1,86%	5,3900	35,897,40
6	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		18,76%	0,00%	5,4900	36,563,40
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
68	MARGARINA C/SAL-POTE C/500GM	UNIDADE	2.016	6,2400	9,9900	7,7983	7,3900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	60,10%	6,2400	12,579,84
2	49.515.023/0001-28	ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		8,10%	47,13%	6,7900	13.688,64
3	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		10,73%	42,92%	6,9900	14.091,84
4	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		19,90%	28,24%	7,7900	15,704,64
5	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		30,59%	11,12%	8,9900	18.123,84
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		37,54%	0,00%	9,9900	20.139,84
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
69	Bala mastigável sortida - 600 g	PACOTES	1.070	9,9900	15,9900	11,9900	10,9900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		0,00%	60,06%	9,9900	10,689,30
2	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		9,02%	45,63%	10,9800	11,748,60
3	06.787.909/0001-18	QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA		9,18%	45,36%	11,0000	11.770,00
4	32,301,712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		37,52%	0,00%	15,9900	17,109,30
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
70	Milho Verde em Conserva - 1,7 kg	UNIDADE	495	21,9600	23,1000	22,6533	22,9000
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	5,19%	21,9600	10,870,20
2	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		4,10%	0,87%	22,9000	11.335,50
3	62.447.718/0001-88	GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA		4,94%	0,00%	23,1000	11.434,50
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
71	Gelatina em pó - 25 g	UNIDADE	2.920	1,1700	3,9900	2,3550	2,3900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	241,03%	1,1700	3.416,40
2	18,151,502/0001-89	Cassia Comercio E Distribuicao Ltda		2,50%	232,50%	1,2000	3,504,00
3	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		48,91%	74,24%	2,2900	6.686,80
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		53,01%	60,24%	2,4900	7.270,80
5	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		60,87%	33,44%	2,9900	8,730,80
6	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		70,68%	0,00%	3,9900	11.650,80
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
72	ÁGUA DE CÔCO - 1 LITRO	LITRO	3.230	9,9900	13,7700	11,7217	11,4900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		0,00%	37,84%	9,9900	32.267,70
2	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		6,55%	28,81%	10,6900	34.528,70
3	00,581,989/0001-74	HELIO RUGINE & CIA LTDA		9,10%	25,30%	10,9900	35,497,70
4	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		16,68%	14,85%	11,9900	38.727,70
5	01,157,555/0011-86	Tenda Atacado Sa		22,56%	6,74%	12,9000	41.667,00
6	16,538,909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		27,45%	0,00%	13,7700	44,477,10
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
73	Adoçante Culinária c/ Stevia - 400 g	UNIDADE	210	25,8000	36,0000	32,4000	35,4000
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	45.543.915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		0,00%	39,53%	25,8000	5,418,00
2	59.350.116/0001-01	CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA		27,12%	1,69%	35,4000	7.434,00
3	56,239,565/0001-80	G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA		28,33%	0,00%	36,0000	7,560,00
Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade**	**Menor Valor Unitário**	**Maior Valor Unitário**	**Média Unitária**	**Mediana Unitária**
74	CREME DE LEITE LIGHT 200GRS.	UNIDADE	1.010	5,0900	6,9300	5,8367	5,4900
Seq.	**Documento**	**Nome/Razão Social**	**Marca**	**(%) Menor Valor**	**(%) Maior Valor**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	60,494,416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		0,00%	36,15%	5,0900	5,140,90
2	45,543,915/0846-95	Carrefour Comercio E Industria Ltda		7,29%	26,23%	5,4900	5,544,90
3	18,791,880/0001-27	JCR COMERCIO E TRANPORTES		26,55%	0,00%	6,9300	6,999,30

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
75	Bebida à Base de Proteína Vegetal (Soja) - 1 L	LITRO	2.830	6,9200	9,6900	8,2400	8,1750

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	62.447.718/0001-88	GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA		0,00%	40,03%	6,9200	19.583,60
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		9,66%	26,50%	7,6600	21.677,80
3	57.508.426/0001-78	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO		20,37%	11,51%	8,6900	24.592,70
4	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		28,59%	0,00%	9,6900	27.422,70

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
76	PALMITO DE ACAI INTEIRO - 800GRS	UNIDADE	974	32,8000	58,2900	45,2100	44,5400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	71.322.150/0039-32	SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA		0,00%	77,71%	32,8000	31.947,20
2	01.937.635/0029-83	Sonda Supermercados Export. E Import. S.A.		26,36%	30,87%	44,5400	43.381,96
3	08.772.290/0001-01	FLV COMERCIO DE HORTIFRUTO LTDA		43,73%	0,00%	58,2900	56.774,46

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
77	Tomates Pelados Inteiros – 240 g	UNIDADE	1.610	6,3900	12,9900	7,7733	6,8900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		0,00%	103,29%	6,3900	10.287,90
2	21.403.015/0001-70	SM LOPES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		1,54%	100,15%	6,4900	10.448,90
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		5,89%	91,31%	6,7900	10.931,90
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		8,58%	85,84%	6,9900	11.253,90
5	57.508.426/0001-78	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO		8,58%	85,84%	6,9900	11.253,90
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		50,81%	0,00%	12,9900	20.913,90

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
78	BATATA PALHA PCT 500 GRS	PACOTES	1.158	7,5000	37,9900	20,2500	20,2450

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.515.300/0001-98	E. C. NUNES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		0,00%	406,53%	7,5000	8.685,00
2	16.538.909/0001-38	Promaxima Gestao Empresarial Ltda		46,31%	171,94%	13,9700	16.177,26
3	32.301.712/0001-37	A.M.G Atacarejo de Produtos Alimenticios Ltda		62,31%	90,90%	19,9000	23.044,20
4	47.253.745/0005-50	Cooperativa de Consumo Popular de Cerquilho		63,57%	84,51%	20,5900	23.843,22
5	71.322.150/0039-32	SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA		65,20%	76,29%	21,5500	24.954,90
6	60.494.416/0021-89	Pague Menos Com de Prod Alimenticios Ltda		80,26%	0,00%	37,9900	43.992,42

Total pelo Menor Preço: 557.392,64
Total pelo Maior Preço: 981.731,59
Total pela Média: 740.988,47
Total pela Mediana: 721.408,70

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

ANEXO II
Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada por XXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 1471/2026, referente ao Pregão nº 29/2026, homologado/ratificado em xx/xx/20xx, bem como as disposições previstas no Decreto 7.886/2026, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS
Cláusula primeira. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive a proposta apresentada pela DETENTORA.

DO OBJETO
Cláusula segunda. Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o **"Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Residência Terapêutica, Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município".**

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, translado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do (a) fornecimento registrado (s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a (s) empresa (s) vencedora (s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Detentora;

b) definitivamente, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

§ 2º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS
Cláusula quarta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

§ 1º A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Fiscalização, através do coordenador do respectivo Departamento – Matheus Vinícius de Oliveira.

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula quinta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;
III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;
IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;
V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;
VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;
VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.
X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sexta: Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:
I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;
II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;
III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;
IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;
V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:
I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;
II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e
V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;
II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;
III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;
IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;
V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;
VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DO PAGAMENTO
Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de **R$ xxxxxxxxx ()**, referente à (**INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL)**.

Cláusula décima. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Cláusula décima primeira. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas;

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima segunda. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

§ 1º. O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

§ 3º. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Órgão.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima terceira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de **xx/xx/20xx a xx/xx/20xx**, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

II – do quantitativo estimado: Havendo a prorrogação prevista no Inciso I, fica renovado o quantitativo total previsto para o novo período de vigência da Ata, desde que comprovada a vantajosidade e justificada a necessidade em atender à Administração.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima sexta. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, datado de xx/xx/xxxx.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela DETENTORA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação da detentora, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula décima sétima. Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

Cláusula décima oitava. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da Ata de Registro de Preços ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.11. Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas nesta Ata de Registro de Preços.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, ... de ..... de 20….

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Contratante

_____

Detentora

_____

Testemunha 01

_____

Testemunha 02

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Residência Terapêutica, Casa de Acolhimento e Centros de Referência de Assistência Social do Município"

PREGÃO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 1471/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nºxx/xxxx, referente ao Pregão nºxx/xxxx, homologado (a) / ratificado (a) em Xx.X.202x, bem como as disposições previstas no Decreto 7.886/2026, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS
Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive as especificações e quantitativos.

DO OBJETO
Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto o Registro de Preços para **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, translado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

Os insumos deverão ser entregues no local indicado na referida Autorização de Fornecimento.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)
4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive

nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será feita pelo Departamento de Fiscalização, através do coordenador do respectivo Departamento – Matheus Vinícius de Oliveira.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

DO CRÉDITO

Cláusula décima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
Cód. Aplicação:
Fonte:
Despesa:
Funcional:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima primeira. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ xxxxxxxxxx, referentes à (**INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO).**

Cláusula décima segunda. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente "laudada" pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima terceira. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quarta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

DOS ENCARGOS
Cláusula décima sexta. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima sétima. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
Cláusula décima oitava. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS
Cláusula décima nona. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, compreendendo de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula vigésima. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO
Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, ... de ..... de 20….

_____
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
xxxx
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratada

_____
Testemunha 01

_____
Testemunha 02

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

b) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

c) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

ANEXO III
Modelo de Declaração Unificada

Pregão Eletrônico nº 29/2026
Processo Administrativo nº 1471/2026

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. ***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );***

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data) .....
(Representante legal)

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

ANEXO IV
Modelo de Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 29/2026
Processo Administrativo nº 1471/2026

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote	**Milho de Canjica – 500 g** Milho para Canjica Branca – Tipo 1, grupo duro, classe branca, proveniente de grãos selecionados, limpos e beneficiados, isentos de matérias estranhas, impurezas, insetos, parasitas, fragmentos, umidade excessiva, mofo, odores estranhos ou substâncias nocivas à saúde. Embalagem íntegra, atóxica e lacrada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	358		
2	Unidade	**Leite de Côco – 200 ml** Produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do coco maduro, por processo tecnológico adequado. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de impurezas e substâncias estranhas. Acidez máxima de 5%. Embalagem íntegra contendo 200ml, com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	538		
3	Pacote	**Arroz Agulhinha Tipo 1 – 5 kg** Constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, insetos e materiais estranhos. Embalagem de 5kg, íntegra e resistente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	728		
4	Pacote	**Côco Ralado – 100 g** Produto obtido do coco seco ralado, sem adição de impurezas, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem de 100g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	560		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

5	Pacote	**Farinha de Milho Amarela – 1 kg** Produto limpo e seco, com umidade máxima de 15%, isento de insetos, odores ou sabores estranhos. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	338		
6	Pacote	**Farinha de Mandioca – 1 kg** Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade excessiva. Não poderá apresentar ranço. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	216		
7	Pacote	**Farinha de Trigo – 1 kg** Produto obtido da moagem do trigo, com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor característicos, isento de umidade, fermentação e ranço. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	916		
8	Unidade	**Fermento Químico em Pó – 100 g** Composto por bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem de 100g, íntegra e lacrada. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	535		
9	Pacote	**Fubá – 1 kg** Produto obtido pela moagem do milho, fabricado a partir de matérias-primas limpas, isento de matérias terrosas, parasitas e umidade. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	432		
10	Pacote	**Sal Refinado Iodado – 1 kg** Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem resistente de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	317		
11	Frasco	**Vinagre de Álcool Branco – 750 ml** Fermentado acético de álcool, com acidez mínima de 4%, aspecto límpido e características sensoriais próprias. Embalagem de 750ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	468		
12	Pacote	**Macarrão Espaguete – 500 g** Massa alimentícia tipo espaguete, produzida com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	601		
13	Pacote	**Macarrão Parafuso – 500 g** Massa alimentícia tipo parafuso, não fermentada e sem ranço. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	549		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

14	Unidade	**Molho de Tomate – 340 g** Produto elaborado com tomate, homogêneo, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentação e substâncias estranhas. Embalagem de 340g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.820		
15	Pacote	**Bolacha de Leite – de 400 g a 500 g** Biscoito doce sabor leite, acondicionado em embalagem dupla, impermeável e lacrada, contendo de 400g a 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.586		
16	Pacote	**Bolacha Cream Cracker – de 400 g a 500 g** Biscoito salgado tipo cream cracker, acondicionado em embalagem dupla, impermeável e lacrada, contendo de 400g a 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.886		
17	Pacote	**Açúcar Cristal – 5 kg** Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente e termossoldada, contendo 5kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.052		
18	Unidade	**Azeite de Oliva Extra Virgem – 500 ml** Produto obtido exclusivamente de azeitonas, com acidez máxima conforme legislação vigente. Embalagem de 500ml. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	499		
19	Pacote	**Aveia Integral em Flocos Finos – 400 g** Produto integral, sem sujidades ou materiais estranhos. Embalagem de 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	538		
20	Caixa	**Chá de Erva-Doce – de 15g a 20 g (10 sachês)** Produto constituído de erva-doce desidratada, acondicionado em embalagem de 15g a 20g (contendo 10 sachês). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	1.544		
21	Sachê	**Fermento Biológico Seco Instantâneo - mínimo de 10 g** Produto granulado seco, destinado à panificação, acondicionado em embalagem com mínimo de 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	1.120		
22	Pacote	**Lentilha – 500 g** Grãos inteiros, limpos, secos e isentos de impurezas e insetos. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	533		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

23	Pacote	**Queijo Ralado – 50 g** Tipo parmesão ralado, com aparência, odor e sabor característicos. Embalagem de 50g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.140		
24	Litro	**Suco de Fruta – 1 L (Sabores Diversos)** Suco concentrado adoçado, sabores diversos, sem conservantes, corantes ou aromas artificiais. Embalagem Tetrapak de 1 litro. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	4.446		
25	Unidade	**Azeitona Verde – 500 g** Inteiras, conservadas em água e sal, isentas de fermentação, impurezas e materiais estranhos. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	577		
26	Pacote	**Orégano – 10 g** Produto desidratado, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	710		
27	Pacote	**Grão-de-Bico – 500 g** Grãos inteiros, limpos e secos. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	464		
28	Pacote	**Feijão Carioca – 1 kg** Constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de impurezas, grãos mofados, germinados ou carunchados. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	991		
29	Unidade	**Amido de Milho – 500 g** Produto refinado obtido do milho, acondicionado em embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	404		
30	Unidade	**Ervilha em Conserva – 170g** Produto preparado com ervilhas selecionadas, conservadas em embalagem hermeticamente fechada. Ervilha e água. Lata/Sachê 170 grs. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	886		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

31	Unidade	**Gelatina Sem Sabor – 24 g** Pó para preparo de gelatina. Sem sabor, em pó, incolor. Embalagem de 24 gramas (contendo 2 unidades de 12 gramas). Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.105		
32	Unidade	**Leite Condensado – 395 g** Embalagem com 395 gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.248		
33	Unidade	**Óleo de Soja – 900 ml** Coloração amarelo claro, sem presença de resíduos, límpido, não rançoso e aspecto viscoso. Embalagem com 900 ml. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	1.130		
34	Pacote	**Canela em pó – 30 g** Isento de sujidades, cheiro e sabor característicos. Embalagem 30 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	715		
35	Unidade	**Creme de Leite – 200 g** Se entregue em latas não conter estufados, ferrugens e amassados. Embalagem com 200 gramas. Validade mínima:12 (doze) meses a contar da data de entrega.	960		
36	Unidade	**Adoçante dietético – 100 ml** Adoçar alimentos e bebidas, substituindo o açúcar. Aspartame. Embalagem com 100 ml. Validade mínima:12 (doze) meses a contar da data de entrega.	474		
37	Pacote	**Cravo da Índia – 10 g** Embalagem de 10 gramas. Validade mínima:12 (doze) meses a contar da data de entrega.	398		
38	Unidade	**Catchup Tradicional – 400 g** Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar. Frasco (dosador) de 400 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	777		
39	Unidade	**Mostarda Tradicional – 200 g** Composto de vinagre, óleo, pó açúcar e sal. Frasco (dosador) embalagem de 200 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	547		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

40	Pacote	**Café Tradicional; torrado e moído – 500 g** Café em pó, constituído com grãos arábicos, podendo conter 15% de grãos conillon e com um máximo de 10% de defeitos pretos, verdes e ardidos, desde que sem gosto acentuado e fermentado. Cor: moderadamente escuro a médio claro; *impurezas (cascas e paus), em g/100g máxima de 1%; qualidade global aceitável: mínima de 5 pontos na escala sensorial. Embalagem com 500 gramas. Deve conter selo ABIC. **Marcas de referência**: Melitta, Pilão, Café Brasileiro, Curuçá, Três Corações, Bom Jesus, Cabloco, Café Pelé, sendo equivalente ou melhor qualidade. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.680		
41	Pacote	**Açafrão da terra em pó – 50 g** Açafrão-da-terra em pó (cúrcuma). 100% puro. Embalagem: Primária e hermética (sachê plástico resistente ou frasco plástico), contendo 50 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	670		
42	Unidade	**Atum em Pedaços ao Natural – 170 g** Atum, caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo), água e sal. Lata 170 grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.440		
43	Caixa	**Chá de Camomila – 10 g (10 sachês)** Ingrediente: Camomila. Não contém glúten. Peso líquido: de 10 g. (Caixa contendo 10 sachês) Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	1.488		
44	Pacote	**Colorífico em Pó – de 50 g a 100 g** Ingredientes: Fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Pacote de 50 gramas a 100 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	680		
45	Pacote	**Farinha de Tapioca – 500 g** (Amido de mandioca, água, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio). Não contém glúten. Pacote 500grs. Validade mínima:12 (doze) meses da data de entrega	563		
46	Pacote	**Farinha de Trigo Integral – 1 kg** Pacote 1kg. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	608		
47	Pacote	**Trigo p/ kibe – 500 g** Grãos processados de trigo (Triticum aestivum L. e/ou outras espécies de Gênero Triticum). Pacote 500grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	599		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

48	Pacote	**Gelatina em Po Diet – Sabores Diversos – 12 g** Pacote 12G. Sabores Diversos. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	1.320		
49	Pacote	**Macarrão Integral – Espaguete – 500 g** de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, proteína de soja. Pacote 500grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	538		
50	Pacote	**Macarrão de Sêmola de Trigo Integral Penne – 500 g** (Sêmola de trigo durum e farelo de trigo). Contém Glúten. Pacote 500g. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	538		
51	Unidade	**Maionese Light – 200 g a 335 g** Menos Calorias. Ingredientes: Água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovo pasteurizado, açúcar, sal, cloreto de potássio, estabilizante, conservante, acidulante, aromatizante, sequestrante, corante, antioxidante. Sachê ou Squeeze 200grs a 335grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	674		
52	Pacote	**Macarrão com ovos Tipo Argola – 500 g** (Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum). Pacote 500grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	744		
53	Unidade	**Molho Inglês – 150 ml** Vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta-vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Não contém glúten. Frasco 150ml. Validade mínima:12 (doze) meses da data de entrega.	337		
54	Pacote	**Sagu (sagu de mandioca) – 500 g** Fécula, também conhecida como polvilho, extraída da raiz da mandioca branca. Pacote 500grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	453		
55	Unidade	**Sardinha em óleo sabor limão – 125 g** Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível, sal e aroma de limão. Lata Peso Líquido 125grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.330		
56	Unidade	**Requeijão – 200 g** Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C. Embalagem 200 gramas. Validade mínima: 4 (quatro) meses da data de entrega	992		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

57	Unidade	**Milho Verde em Conserva – 170 g** Produto obtido com partes comestíveis de hortaliças, com tais definidas nestes padrões, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes a fim de evitar sua alteração. Lata/Sachê 170grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.218		
58	Pacote	**Milho para Pipoca – 500 g** Tipo 1 (importado). Embalagem de 500 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.000		
59	Caixa	**Chá Mate – 250 g** Mate solúvel, composto com Erva Mate Tostada, Isento de Sujidades. Embalagem com 250g. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.594		
60	Unidade	**Achocolatado em pó – 400 g** instantâneo, a base de cacau em pó, podendo ser embalagem plástica ou lata. Embalagem de 400 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	900		
61	Pacote	**Farinha de Rosca – 1 kg** Farinha de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, obtida a partir de pré-mistura contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, fermento biológico. Embalagem com 1kg. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega	566		
62	Unidade	**Refrigerante – 2 L (Sabores Diversos)** Sabores diversos. Garrafa pet de 2 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de; isento de corantes artificiais. Validade mínima: 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	2.500		
63	Lata	**Sardinha em Conserva – 125 g** Preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 125 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	880		
64	Pacote	**Amendoim sem casca e cru – 500 g** Não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. Pacote com 500 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega	430		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

65	Unidade	**Maionese Tradicional – 500 g** Emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleo vegetais, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característico. Frasco. Embalagem 500 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	800		
66	Unidade	**Ervilha em Conserva – 1,7 kg** Ervilhas reidratadas, água, sal e açúcar. Embalagem peso drenado 1,7 kg. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	585		
67	Litro	**Leite Integral – 1 L** A embalagem deve conter o registro do Ministério da Agricultura. Embalagem Tetrapak com 1 litro. Validade mínima: 4 (quatro) meses da data de entrega.	6.660		
68	Unidade	**Margarina c/sal – 500 g** Produzida exclusivamente com gordura vegetal 80% lipídios, isenta de gordura trans. Embalagem com 500 gr. Validade mínima: 6 (seis) meses da data de entrega.	2.016		
69	Pacote	**Bala mastigável sortida – 600 g** Aproximadamente de 100 a 120 unidades de 5g a 6g cada. **Sabores:** Mix de frutas (morango, uva, abacaxi, maçã verde, framboesa) ou sabores de iogurte. **Textura:** Macia, gomosa e de dissolução lenta. **Ingredientes Comuns:** Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante (ácido cítrico), emulsificantes e aromatizantes. Pacote com 600 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.070		
70	Unidade	**Milho Verde em Conserva – 1,7 kg** Produto obtido com partes comestíveis de hortaliças, com tais definidas nestes padrões, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes a fim de evitar sua alteração. Embalagem peso drenado 1,7 kg. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	495		
71	Unidade	**Gelatina em pó – 25 g** Pó para preparo de gelatina. Diversos Sabores. Embalagem com 25 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2.920		

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

72	Litro	**Água de Côco – 1 L** Água de Côco reconstituída (água de Côco e água potável), frutose (<1%), antioxidantes (ácido ascórbico, metabissulfitos de sódio). Embalagem 1 Litro. Tetrapak Validade mínima:12 (doze) meses da data de entrega.	3.230		
73	Unidade	**Adoçante Culinária c/ Stevia – 400 g** Ingredientes: Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica; Edulcorante Natural Glicosídeos de Steviol; Antiumectante Dióxido de Silício. Pote 400grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	210		
74	Unidade	**Creme de Leite Light – 200 g** Com redução de 25% em gorduras. Ingredientes**:** leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, fibra de milho, espessantes (carragena, carboximetilcelulose e goma xantana), estabilizante citrato de sódio. Alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem Tetrapak de 200grs. Validade mínima: 6 (seis) meses da data de entrega.	1.010		
75	Litro	**Bebida à Base de Proteína Vegetal (Soja) – 1 L** Sabores Diversos. Embalagem Tetrapak com 1 litro. Validade mínima:12 (doze) meses da data de entrega.	2.830		
76	Unidade	**Palmito Açaí – 800 g** Inteiro em Conserva 800grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	974		
77	Unidade	**Tomates Pelados Inteiros – 240 g** Tomate, suco de tomate e acidulante ácido cítrico. Lata 240grs. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.610		
78	Pacote	**Batata palha – 500 g** Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. Pacote 500 gramas. Validade mínima: 12 (doze) meses da data de entrega.	1.158		

Valor Total da proposta: R$ ..... (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Profissão: .....

CPF nº: .....

....., ... de ..... de .....

_____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Anexo V
Modelo de Declaração
Capacidade Financeira

Pregão Eletrônico nº 29/2026
Processo Administrativo nº 1471/2026

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Anexo VI
Análise Contábil Financeira

Pregão Eletrônico nº 29/2026
Processo Administrativo nº 1471/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE: **LC =** $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
2 – LIQUIDEZ GERAL: **LG =** $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$		

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Data: __/__/__

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-039 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br